

TC 002.222/2007-5

Natureza: Recursos de Reconsideração (Tomada de Contas Especial)

Unidades Jurisdicionadas: Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Tocantins; Entidades/Órgãos do Governo do Estado de Tocantins; Secretaria de Infra Estrutura do Estado do Tocantins; Superintendência Regional do DNIT no Estado do Tocantins - DNIT/MT.

Responsáveis: Adelmo Vendramini Campos (162.965.321-72) e outros

Interessados: DERTINS - Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Tocantins (02.503.756/0001-89); Superintendência Regional do DNIT no Estado do Tocantins - DNIT/MT (04.892.707/0009-68)

DESPACHO

Trata-se de recursos de reconsideração interpostos contra o Acórdão 2.511/2015-TCU-Plenário (peça 87) por Adeuvaldo Pereira Jorge (peça 144); Ataíde de Oliveira (peça 148); Dirceu Cezar Façanha, Jesus de Brito Pinheiro, Jose Gilvan Pires de Sá e José Henrique Coelho Sadok de Sá (peça 172); Wolney Wagner de Siqueira (peça 182), EGESA Engenharia S.A. (peça 183) e Maurício Hasenclever Borges (peça 203).

2. Na forma do art. 51 da Resolução-TCU 259/2014, **admito** o processamento dos recursos, porquanto preenchidos os requisitos de admissibilidade de que trata o art. 33 da Lei 8.443/92. Confiro **efeito suspensivo** aos itens 9.3, 9.4, 9.6, 9.7 e 9.13 para todos os responsáveis, na forma das instruções preliminares (peças 213-218).

3. Nesse sentido, encaminhem-se os autos:

- a. à unidade instrutiva de origem, para adoção das providências previstas no art. 54 da Resolução-TCU 259/2014, ciência aos interessados acerca do conhecimento dos recursos e esclarecimento do aludido óbito do responsável Rômulo Fontenelle Morbach, analisando-se as implicações processuais neste feito e propondo ao Tribunal as providências cabíveis;
- b. posteriormente, à Secretaria de Recursos, para instrução;
- c. por fim, ao Ministério Público junto ao TCU, para manifestação.

Brasília, 11 de outubro de 2016.

(Assinado Eletronicamente)

Ministro BRUNO DANTAS

Relator